

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0300001514/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2024 COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, através da Secretaria de Economia e Finanças e por intermédio do Departamento de Compras e deste Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 412 de 22 de janeiro de 2024, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.637/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/03/2024, ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: compraseletronicas@jau.sp.gov.br.

LINK DO EDITAL: https://www.jau.sp.gov.br/licitacoes

1 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica SOLICITA COMPRA DE 120 (CENTO E VINTE) REFIS PARA CAMINHÃO SEM CÂMARA DE AR E 240 (DUZENTOS E QUARENTA) REFIS PARA CARROS SEM CÂMARA DE AR.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III ANEXO A NOTA DE EMPENHO;
- 1.2.4 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA E DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jahu/SP, para exercício de 2024.

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 953,20 (NOVECENTOS E CONQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1 A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Jornal Oficial Municipal Eletrônico, sendo que as propostas de preço/cotação e documentos necessários a habilitação deverão ser encaminhadas ao e-mail: compraseletronicas@jau.sp.gov.br ou mediante protocolo no Departamento de Compras, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.
- 4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços e documentos necessários a habilitação via e-mail: 08/03/2024 às 23h59min
- 4.1.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços e documentos necessários a habilitação via protocolo presencial: 08/03/2024 às 17h00min (observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras: das 08h00min às 17h00min).
- 4.1.2.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2 As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.
- 4.1.2.4 Havendo equivalência de valores apresentados será realizado sorteio.

5 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1 - REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA: Para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

- 5.1.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 5.1.2 Certificado de Regularidade para com a Seguridade Social e o FGTS.
- 5.1.3 Certidão de regularidade para com o Município de Jahu.
- 5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 5.1.5 Declaração modelo anexo IV.

6 – DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 15 (QUINZE) dias, após a efetiva execução do objeto ou conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jahu/SP, 05 de MARÇO de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE Secretária de Economia e Finanças







SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fls.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - CEPROM
Objeto: REFIS PARA CARROS E CAMINHÕES SEM CÂMARA
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: COMPRA DE REFIS PARA CARROS E CAMINHÕES SEM CÂMARA, DA FROTA MUNICIPAL.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: MUNÍCIPES SERÃO BENEFICIADOS, POIS OS VEÍCULOS DA FROTA NÃO FICARIAM SEM EXECUTAR OS TRABALHOS
1.3. Resultados esperados da aquisição: NÃO SE APLICA
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
□ Sim
<u> </u>
Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
□ Não
Não se aplica
indo se aplica
1.6. Evictôncia do Drojeto Pácico.
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim
■ Não L
Não se aplica
4.7 Fuistância de Busista Fuscutiva.
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim
■ □ Não
Não se aplica
1.7.1. Em caso do substituição do Ducisto Exposutivo noto Ducisto Dácico instifican
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS







SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

2.1. Detalhamento do Objeto.
Documento anexo:
DESCRIÇÃO
REFIL PARA CAMINHÃO (200mm)
REFIL PARA AUTO (100mm)
2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: PLANILHA
2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
_ Serviço continuado
Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
Não se aplica
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim
□ Não Não se aplica
■ Nao se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA
2.7. Possibilidade de subcontratação:
□ Sim
Não co aplica
□ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos: () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando
1 / 100 constitutivo, colacato da contrato social em vigor, acvidamente registrado, em se tratando





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Pai

"Fundada em 15 de agosto de 1853"	(
issandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777	_
Site: www.jau.sp.gov.br	
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	
,	
	_
o caso de sociedades por ações, acompanhado de documer	tos de

Menor Preço ☐ Melhor Técnica				
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA				
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo nº 51 — Decreto 8637/2023				
 () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica. () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente. 				
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:				
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21				
União e INSS. (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.				
 () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. () Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da 				
contratação. (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.				
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta				
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).				
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:				
contratação. () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil				
 () Balanço Patrimonial. () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da 				
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.				
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:				
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).() Comprovante de residência.				
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.				
de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.				







SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	Fls.
l	

□ Melhor Técnica e Menor Preço				
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA				
Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto				
contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:				
Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.				
Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.				
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de				
ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.				
Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.				
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se				
verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados				
~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~				
6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE				
Descrever aqui:				
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.				
Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.				
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as				
especificações constantes do Termo da proposta, para fins de aceitação de recebimento definitivo.				
Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no				
objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.				
Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.				
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO				
7.1. Form <u>a</u> de entrega/prestação:				
Prestação Única				
□ Prestações Sucessivas				
□ Outras				
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus				
critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA				
7.2. Local de entrega/prestação:				
□ Almoxarifado				
Secretaria Demandante				
□ Local Específico				







SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: NÃO SE APLICA
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento:
Parcela Única
□ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA
8.2. Forma de Pagamento:
Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. <u>Pr</u> azo de Pagamento:
Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: GARANTIA DE ACORDO COM O PRODUTO
Jahu/SP, 20 de Fevereiro de 2024.
JOSÉ VALENTIM MARCIOTTO SOBRINHO Responsável pelo Termo de Referência







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Fls.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0300001514/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2024

RAZÃO S CNPJ: ENDEREC TELEFON	ÇO:				
E-MAIL:					
Objeto:					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total	
Valor Tot	tal Global: F				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: - (Não inferior a 60 dias) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:					
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão					
totalmente por conta da Empresa contratada.					
Apresent	amos nossa	proposta conforme o estabelecido no Edital			
	l	ocal, de	de 2024.		
Assinatura do Responsável CPF:					
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.					







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO III

1. OBJETO

1.1 - O objeto é o previsto no Edital e Termo de Referência.

2. VINCULAÇÃO

2.1 - Para a contratação foi realizada dispensa de licitação, fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75, inciso II, cujos atos encontram-se no Processo Administrativo.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

- **3.1** Será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, sendo recebido e aceito todos os direitos inerentes ao Município para a extinção administrativa.
- **3.2** Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

4. PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

4.1- Os prazos e condições de execução constam no Edital e Termo de Referência.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO

- **5.1-** O pagamento ocorrerá nos prazos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- **5.2-** Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada carta de correção, quando couber, ou ainda a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este município.
- **5.3-** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.
- **5.4-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

- **7.1-** Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- **7.2-** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **7.3-** As demais obrigações da contratada constam no Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1- As obrigações da contratante constam no Termo de Referência.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

- **9.1** O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:
- 9.1.1 Advertência, nos termos do §2º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.1.2** Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- **9.1.3** Pelo atraso injustificado na prestação do objeto desta licitação:
- **9.1.3.1** Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.
- **9.1.3.2** Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.
- **9.1.4** Extinção contratual, com multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, qualquer que seja a causa e a época.
- **9.1.5** Impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos, nos termos do §4º artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por no mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do §5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **9.2** A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 - O prazo de vigência é o previsto no termo de referência.

11. DA ATUALIZAÇÃO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

11.1 - Os preços praticados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **12.1** O MUNICÍPIO, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, nos termos dos artigos 117 a 122 do Decreto Municipal nº 8.637/23, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.
- **12.2** O Gestor consta no Termo de Referência.





Profestura Municipal do Jahru

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

12.3 - O Fiscal consta no Termo de Referência.

13. DA EXTINÇÃO

- **13.1** A extinção pode ocorrer antes de cumpridas as obrigações estipuladas ou antes do prazo fixado, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 137 a 139 e 155, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **13.2** A Contratada reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de extinção administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. – CONDIÇÕES GERAIS:

- **14.1** Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, de acordo com artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **14.2** O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de "AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO", que constará todas as especificações necessárias.
- **14.3** A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à CONTRATADA, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.
- **14.4** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15 - DO FORO

15.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu–SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Termo de Referência ou da Proposta da CONTRATADA.









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA E DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0300001514/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 159/2024 OBJETO:

<i>-</i>	. • .								
	Α	•				Inscrita			
						representante			
						n ⁰			
					•	inciso VI do art			
		insalubre e r	•			e dezoito anos e	iii trabe	aino nott	imo,
Jengo				•		esma encontra-se	am citi	iacão rec	nular
diante		•	•	•	•	ervância do disp		-	-
		ituição Feder	•	que se rei	CIC U ODS	ici varicia do disp	0500 700	AIII do d	rago
		,		a partir de	quatorze	anos, na condiçã	o de api	rendiz ().
			•	•	•		·	•	,
	(cida	ade) de _		de	•				
		ão Social da I	Empress	<u> </u>					
		ão Social da I		rador					

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade



